



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2018/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 371029/2018

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA - HOSPITAL SÃO LUIZ, VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALARES, PARA OS FINS QUE SE DESTINA”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro do CNPJ sob o nº 24.232.886/0001-67, com sede sito à Rua Guaicurus – nº 563 - Bairro Água Branca – São Paulo – SP - CEP: 05.033-001 – telefone (11) 2238-5566 – e-mail: projetos@prosaude.org.br, neste ato representado por seu presidente Sr. DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO, portador da cédula de identidade RG nº 273.503 – SSP/MG e do CPF nº 019.244.196-53.

OS CONTRATANTES: Com base no Processo Administrativo nº 371029/2018 resolvem de comum acordo, celebrar o presente APOSTILAMENTO, que se regerão pelas normas gerais das Portarias GM/MS nº 3.410/2013 e 2.567/2016, considerando tudo que consta, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº. 112/2018/SES/MT, para alterar o CNPJ e endereço do preâmbulo da Contratada.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

2.1 ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: A PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro do CNPJ sob o nº **24.232.886/0001-67**, com sede sito à Rua Guaicurus – nº 563 - Bairro Água Branca – São Paulo – SP - CEP: 05.033-001 – telefone (11) 2238-5566 – e-mail: projetos@prosaude.org.br, neste ato representado por seu presidente **Sr. DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, portador da cédula de identidade RG nº 273.503 – SSP/MG e do CPF nº 019.244.196-53.

LEIA-SE:

CONTRATADA: A PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro do CNPJ sob o nº **24.232.886/0177-28**, com sede sito à Rua Padre Casemiro – nº 2790 - Bairro Centro – Cáceres – MT - CEP: **78.210-094** – telefone (11) 2238-5566 – e-mail: projetos@prosaude.org.br, neste ato representado por seu presidente **Sr. DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, portador da cédula de identidade RG nº 273.503 – SSP/MG e do CPF nº 019.244.196-53.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 112/2018/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2020


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

